



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

EDITAL N.º 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES

O Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gérias, Senhor Welison Sima da Fonseca, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que dispõe a Lei Orgânica do Município de Antônio Prado de Minas/MG, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor (a), das unidades de ensino do município de Antônio Prado de Minas/MG, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto Municipal nº 042/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de Diretor (a) das unidades de ensino do município de Antônio Prado de Minas será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga de Diretor Escolar.

1.3. O processo de escolha do(a) Diretor(a) das unidades de ensino, será constituído, pelas seguintes etapas e suas respectivas datas conforme ANEXO I.

CRONOGRAMA.

1.3.1. PRIMEIRA ETAPA - Inscrição e habilitação.

a) Inscrição dos candidatos e protocolo de documentos.

b) Publicação preliminar da lista dos candidatos habilitados.

c) Recurso quanto ao indeferimento da habilitação.

1.3.1.1. Decisão dos recursos e homologação dos candidatos habilitados.

1.3.2. SEGUNDA ETAPA - Proposta de trabalho de gestão escolar

1.3.2.1. Apresentação de proposta de trabalho de gestão escolar.

1.3.2.2. Avaliação da proposta de trabalho.

1.3.2.3. Publicação dos resultados preliminares.

1.3.2.4. Recurso quanto ao resultado preliminar.

1.3.2.5. Decisão dos recurso e homologação do resultado final.

1.3.3. TERCEIRA ETAPA - Escolha e homologação do processo seletivo

1.3.3.1. Lista dos candidatos habilitados para deliberação da escolha pelo Chefe do Poder executivo.

1.3.3.2. Designação para a função.

1.3.3.3. Assinatura do termo de compromisso.



Um novo tempo, uma nova história!

1.3.3.4. Nomeação para o exercício do cargo de diretor.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de diretor através do site oficial da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas <https://antoniopradoweminas.mg.gov.br/>.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção de Diretores será coordenado por uma Comissão Examinadora nomeada através da Decreto nº 42/2023 em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

2.1. DOS REQUISITOS

2.1.1. Poderão se inscrever para participarem do processo de seleção de diretores quem preencher os dos requisitos abaixo:

a - Profissionais do Magistério ocupante de cargo de provimento efetivo com, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício na escola que está lotado ou atuando e deseja pleitear o Cargo de Diretor Escolar; e

b – Quem possuir habilitação em curso superior em pedagogia; ou

c – Quem possuir habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação, com pós graduação em gestão escolar, desde que servidor efetivo.

d- Os pré-candidatos que obtiverem no mínimo 50% de desempenho na avaliação da proposta de trabalho.

2.2. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.2.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e de seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2.2. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio

eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.2.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) preencher o ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, lançando solicitados, de forma legível;



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

b) declarar que concorda com os termos deste Edital e seus Anexos.

2.2.5. A inscrição será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dário Pereira de Jesus, ° 22, Centro, das 8h00min do dia 02/10/2023 às 14h00min do dia 06/10/2023.

2.2.6. Juntamente ao ato de inscrição o candidato deverá comprovar os requisitos do item 2, que o habilita na primeira etapa, realizando a juntada dos documentos comprobatórios, conforme descritos nos itens 2.1.1 ou 2.1.2 ou 2.1.3,

através da seguinte documentação:

a) cópia autenticada do termo de posse, certidão de contagem de tempo na prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas;

b) cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior de Pedagogia; ou

c) cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior em licenciatura, em qualquer área da educação, juntamente, com a cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de pós graduação, lato sensu, em gestão escolar, reconhecido pelo MEC.

2.2.7. Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

2.2.8. Os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - EDITAL N 001/2023 NÚMERO DA INSCRIÇÃO-----

2.2.9. O número de inscrição será preenchido no ato da entrega dos documentos.

2.2.10 Ao se inscrever, o candidato deverá ficar de posse do número da sua inscrição, pois este será seu identificador nas próximas etapas.

2.2.11. As informações constantes na inscrição, bem como, o número de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

2.2.12. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisados pela

Comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados

através da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas através do link oficial até 21/10/2023

2.2.13. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da habilitação, ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, após a publicação, das 8h00min às 17h00min do dia 27/10/2023 a ser entregue no mesmo endereço do item 2.2.5.

2.2.14. A resposta ao recurso será encaminhada, individualmente, ao e-mail informado no ato da inscrição.



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024
PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

2.2.15. Será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas até 06/11/2023.

2.3. DA SEGUNDA ETAPA - PROPOSTA DE TRABALHO

2.3.1. Os candidatos habilitados para a segunda etapa do processo seletivo serão submetidos a elaboração de uma proposta de trabalho de gestão escolar.

2.3.2. A proposta de trabalho deverá ser protocolada das 8h00min às 14:00 do dia 10/11/2023 a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR –EDITAL 001/2023
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

2.3.3. A proposta de trabalho de gestão escolar seguirá o modelo apresentado no ANEXO V - PROPOSTA DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR e seguirá as seguintes orientações:

a) máximo de 05 laudas A4, com margens superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita

2,0 cm; fonte Times New Roman; entre linhas 1,5 cm;

b) título em negrito;

c) identificação: número da inscrição.

2.3.4. A proposta de trabalho deverá ser elaborada a partir da situação problema apresentada contendo as seguintes etapas:

SITUAÇÃO PROBLEMA
ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Durante o Conselho de Classe, após análise da frequência escolar detectou-se que a taxa de abandono era superior a do ano anterior Consultando o Plano de Ação da escola, constatou-se que não haviam ações específicas para o abandono escolar. Frente a um problema como este, é importante que o diretor, utilize-se de estratégias que venham a contribuir com o retorno dos estudantes à escola, através da elaboração de um plano de ação

a) Introdução

b) Estrutura do plano de ação:



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

Problemas e desafios	Diagnosticado pela Análise do Conselho de Classe, ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA, quais questões a serem elencadas como prioridades pela escola. A partir desta análise, a instituição propõe estratégias de superação do problema e desafios a serem enfrentados.
Objetivo	Objetivo é a descrição daquilo que se pretende alcançar no todo, é o alvo, o fim, o propósito.
Metas	Meta é a definição daquilo que se pretende atingir de forma específica, em termos quantitativos e com prazo determinado, ou seja, a meta sempre nasce do objetivo e não o contrário.
Ações	São todas as atividades que a escola irá sugerir para a resolução do problema diagnosticado.
Recursos	Os recursos financeiros, humanos e de infraestrutura precisam ser previstos, analisados, para que garantam a viabilidade da execução das ações previstas.
Cronograma	Este deve compor o plano como propósito de organizar o início e fim de cada ação e sua efetividade durante o ano letivo. Estabelecer o tempo para a efetivação das ações, no curto, médio e longo prazo, respeitando o período letivo.
Responsável pela ação	Quem serão os responsáveis pelo desenvolvimento de cada ação.
Resultado esperado	Qual resultado esperado nas atividades propostas com relação aos objetivos e às metas previstas.

2.3.5. Os critérios de avaliação da proposta de trabalho observarão o conteúdo fidedigno ao tema proposto, consistência e relevância argumentativa, progressão temática, adequação vocabular e emprego pelo candidato do registro culto da língua portuguesa, clareza na apresentação de ideias, coesão e coerência, sendo a pontuação distribuída como consta na tabela a seguir:

Itens	Pontuação Máxima
Introdução	25
Problemas e desafios	20
Objetivo e metas	25
Ação	10
Recurso, cronograma e responsável pela ação	10
Resultado esperado	10
Total de pontos	100



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

2.3.6. Será atribuída a nota 0 (zero) à proposta de trabalho que:

- a) estiver em branco;
- b) fuja da tipologia e do tema proposto;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, Números e palavras soltas);
- d) apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- e) tiver extensão superior ao máximo de laudas estabelecidas.

2.3.7. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da proposta de trabalho.

2.3.8. A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão Examinadora, que divulgará a listagem prévia dos candidatos que obtiveram desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) através do site oficial da prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas.

2.3.9. A proposta de trabalho estará disponível ao candidato para conferência, das 8h00min do dia 24/11/2023 às 17h00min do dia 27/11/2023 no mesmo endereço do item 2.2.5.

2.3.10. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da avaliação da proposta de trabalho, ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, realizada pela Comissão Examinadora, após a publicação, das 8h00min do dia 24/11/2023 às 17h00min do dia 27/11/2023 a ser entregue no mesmo endereço do item 2.2.5.

2.3.11. A resposta ao recurso será encaminhada, individualmente, informado no ato da inscrição.

2.3.12. Julgados os eventuais recursos será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados ao cargo de diretor, divulgada por meio da publicação no site <https://www.antoniopradoweminas.mg.gov>

2.4. DA TERCEIRA ETAPA ESCOLHA E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.4.1. Os candidatos habilitados na segunda etapa do processo seletivo serão organizados em uma lista em ordem alfabética que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

2.4.2. O Chefe do Poder Executivo realizará a escolha dentre os habilitados bem como a indicação da unidade escolar a exercer a função de diretor.

2.4.3. A lista dos candidatos selecionados ao cargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer suas funções será encaminhada à Comissão Examinadora para ser registrado em ata o resultado final.

2.4.4. Após a ata homologada pela Comissão Examinadora, a lista dos candidatos selecionados ao cargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer suas funções será divulgada no



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

<https://www.antoniopradodeminas.mg.gov> / na data de 08/12/2023.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não serão conhecidos os recursos:

- a) coletivos;
- b) aqueles que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital;
- c) sem fundamentação argumentação lógica e consistente;
- d) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa que não a selecionada para o recurso.

3.2. A resposta ao recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

3.3. Os candidatos selecionados aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor por um mandato de 3 (três) anos.

3.4. No ato da designação, o (a) selecionado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO VI- TERMO DE COMPROMISSO).

3.5. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

3.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Antônio Prado de Minas 28 de setembro de 2023


Welison Sima da Fonseca
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

EVENTO	DATA
Publicação do edital	28/09/2023
Período de inscrição e entrega de documentos	21/10/2023
Resultado preliminar dos candidatos habilitados na 1a etapa	27/10/2023
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1a etapa	21/10 a 27/10/2023
Resultado definitivo dos candidatos habilitados na 1a etapa	06/11/2023
Período de entrega da proposta de trabalho	06/11/2023
Resultado preliminar da proposta de trabalho	24/11/2023
Consulta de conferência do resultado preliminar da proposta de trabalho	24/11/2023
Divulgação da listagem definitiva dos candidatos habilitados ao cargo de diretor	01/12/2023
Divulgação da lista dos candidatos selecionados ao cargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer suas funções	08/12/2029
Nomeação do diretor	01/01/2024
Assinatura do termo de compromisso	01/01/2024
Início do exercício	01/01/2024

ANEXO II LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

	ESCOLAS	
01	Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Abreu	
02	Escola Municipal do Pangarito	

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

- Nome

completo: _____

- Data de nascimento: ____/____/____

- Filiação:

Pai:

Mãe:

- Identidade: _____

- CPF: _____

- Endereço

Rua: _____

nº: _____

Complemento: _____

Bairro:

Cidade: _____ Estado: _____

- Telefone: _____

- E-mail: _____

- Servidor efetivo: () Sim () Não

- Graduação: () Sim () Não

- Pós graduação: () Sim () Não

() Declaro o aceite das normas e condições estabelecidas no Edital nº 002 –

Processo de Seleção de Diretores.

Assinatura do candidato

ANEXO IV



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELEÇÃO DE DIRETORES

- () Recurso contra o resultado preliminar da 1a etapa.
- () Recurso contra o resultado preliminar da 2o etapa.

Eu,

_____, portador do documento de identidade n° _____, inscrição n° _____ para concorrer a uma vaga no processo de seleção de diretores apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Examinadora do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

____ (limite máximo de 1 lauda):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas listando-as

Antônio Prado de Minas, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato ao cargo de diretor

ANEXO V
PROPOSTA DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

Número de inscrição: _____

1 Introdução

2 Plano de ação

2.1 Problemas e desafios

2.2 Objetivo

2.3 Metas

2.4 Ações

2.5 Recursos

2.6 Cronograma

2.7 Responsável pela ação

2.8 Resultado esperado

3 Referência **Bibliográfica**

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

Eu,

nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal

em consonância ao Decreto Municipal no 189/2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades::

- Assinar os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola;
- Analisar os indicadores e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões e âmbitos local, estadual e nacional) tendo em vista desenvolver ações para a melhoria das aprendizagens dos estudantes;
- Orientar a gestão pedagógica da escola com base nos resultados das avaliações;
- Mobilizar a comunidade escolar para a análise dos resultados e para prática de ações focadas na melhoria constante da qualidade do ensino;
- Propor e implementar processos e instrumentos de monitoramento e acompanhamento de ações e de resultados da escola;
- Buscar, propor e implementar com a equipe escolar soluções e melhorias nos processos pedagógicos, administrativos, de gestão de pessoas e equipes, de engajamento e trabalho com a comunidade, visando à implementação da proposta pedagógica, alcance e superação das metas da escola;
- Promover espaços coletivos de reflexão sobre os resultados obtidos pela escola e dos planos a serem implementados e promover o (re) planejamento de intervenções necessárias;
- Coordenar os processos e etapas da avaliação institucional;
- Dar transparência aos resultados de avaliação da escola a toda a comunidade escolar;
- Liderar o trabalho pedagógico na escola, assegurando aprendizagem a



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

todos os alunos, coordenação de processos, projetos e planos;

- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- Organizar e sistematizar, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;
- Colaborar na organização das turmas, fazendo o controle de alunos por turma;
- Ser parceiro do pedagogo na gestão da aprendizagem dos alunos;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Respeitar os prazos de entrega dos documentos solicitados;
- Coordenar as reuniões administrativas;
- Cuidar das finanças da escola, prestando conta a toda comunidade;
- Fazer o controle de estoque de todo o material pedagógico e de limpeza, bem como da merenda escolar;
- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria Municipal de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- Garantir que a escola esteja limpa e organizada;
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, pedagogos e funcionários;
- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

Antônio Prado de Minas de de 2023

Assinatura do Diretor